



FiqueSabendo

DISQUE SAÚDE
136

Ouvidoria Geral do SUS.
www.saude.gov.br



Para mais informações, consulte o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais e a Portaria 2.012 de 19 de outubro de 2016 que aprova o Manual Técnico para Diagnóstico da Sífilis disponíveis em

www.aids.gov.br

Procure uma Unidade de Saúde ou o Serviço de Assistência Especializada em IST/HIV/AIDS/Hepatites Virais (SAE) de Rio das Ostras.

saiba mais **riodasostras.rj.gov.br/sifilis**



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Combate à
SÍFILIS
CONGÊNITA

A Sífilis Congênita* no Brasil



O Brasil registra
11,2
casos de
sífilis em
gestantes
por mil
nascidos vivos



6,5
casos
em cada mil
bebês nascidos
vivos com sífilis
congênita

7,4
óbitos
por sífilis
a cada 100.000
nascidos vivos

* Dados do Boletim Epidemiológico de Sífilis 2016,
disponível em www.aids.gov.br

A Sífilis Congênita
pode ocasionar

A importância da
**penicilina
benzatina**
na prevenção da Sífilis Congênita



- A penicilina benzatina é a ÚNICA opção segura e eficaz de tratamento durante a gravidez.
- O medicamento atravessa a barreira placentária, prevendo a sífilis congênita.
- A administração de penicilina benzatina deve ser realizada prioritariamente na Atenção Básica.



Testar e tratar
gestantes
e parcerias
sexuais

- O teste rápido para sífilis é recomendado na 1ª consulta do pré-natal, no início do 3º trimestre, no momento do parto e em caso de aborto.
- No caso de gestantes, o tratamento deve ser iniciado com apenas um teste reagente, sem aguardar o resultado do segundo teste.
- É fundamental realizar o pré-natal do parceiro, com testagem e tratamento para sífilis.

O tratamento adequado das gestantes
e parcerias sexuais evita a transmissão
vertical durante a gestação.

- lesões de pele
- malformações
- aborto
- parto prematuro
- natimorto
- morte neonatal

- A parceria entre o Ministério da Saúde (MS) e os conselhos de classe reforça o diálogo com os profissionais de saúde para o controle da sífilis congênita no país.
- O MS estabelece que a administração da penicilina deve ser realizada pela equipe de enfermagem (auxiliar, técnico ou enfermeiro), médico ou farmacêutico nas unidades da Atenção Básica, de acordo com a Portaria nº 3.161/GM/MS, de 27 de dezembro de 2011.